

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC Nº 45.654.994/001-80

LEI Nº 1.116 - DE 11 DE JULHO DE 1.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de julho de 1.989, aprovou, e eu, **Paulo Mangolini**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo  
  
*Luis Marcelo Theodoro de Lima*  
Oficial Maior

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCz\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil cruzados novos), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Económica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	<u>NCz\$</u>
<u>Gabinete do Prefeito</u>	
2.2.1.03.07.020.2.3132 - Outros Serviços e En cargos:.....	10.000,00
<u>Secretaria da Prefeitura</u>	
3.3.1.03.07.021.2.3132 - Outros Serviços e En cargos:.....	100.000,00
<u>Estabelecimentos Escolares</u>	
4.4.1.08.42.188.2.3120 - Material de Consumo:	20.000,00
4.4.1.08.42.188.2.3132 - Outros Serviços e En cargos:.....	6.000,00
<u>Merenda Escolar</u>	
4.4.2.08.42.427.2.3120 - Material de Consumo:	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC n.º 42.804.394/0001-80

Cultura e Esportes

4.4.3.08.46.224.2.3132 - Outros Serviços e En  
cargos:..... 5.000,00

Cemitério

5.5.5.10.60.326.1.4110 - Obras e Instalações: 20.000,00

Ruas e Avenidas

5.5.8.10.58.575.2.3120 - Material de Consumo: 30.000,00

Saúde

6.6.1.13.75.428.2.3120 - Material de Consumo: 50.000,00

6.6.1.13.75.428.2.3132 - Outros Serviços e En  
cargos:..... 10.000,00

6.6.1.13.75.428.1.4110 - Obras e Instalações: 100.000,00

6.6.1.13.75.428.1.4120 - Equipamentos e Mate-  
riais Permanente:... 5.000,00

Assistência Social

7.7.1.15.81.487.2.3120 - Material de Consumo: 50.000,00

7.7.1.15.81.487.2.3132 - Outros Serviços e En  
cargos:..... 20.000,00

7.7.2.15.84.494.2.3280 - Contribuição do PASEP: 50.000,00

Obras e Serviços Municipais

8.8.2.16.88.534.2.3120 - Material de Consumo: 20.000,00

8.8.2.16.88.534.2.3132 - Outros Serviços e En  
cargos:..... 40.000,00

TOTAL::::::::::: 606.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo ante-  
rior será coberto com recursos provenientes do excesso de  
arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 1º  
43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo  
Luís Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Maior

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

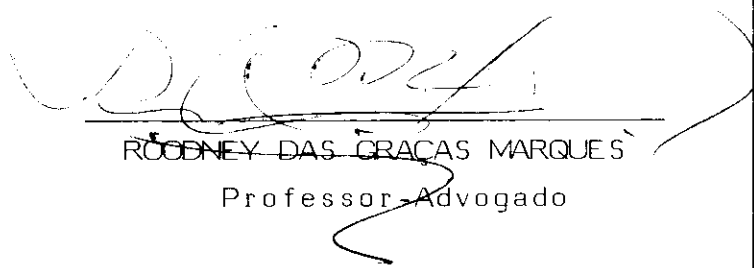
FLS. 76

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC nº 45.604.894/00160

Guariba, 11 de julho de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MANGOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.

  
\_\_\_\_\_  
RODNEY DAS GRACAS MARQUES  
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA  
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Maior